

ATO Nº 1996/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	EURANI ROCHA CORDEIRO	9675216	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
DIAMANTINA	DIRCE PASTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	8434656	1	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
DIAMANTINA	DIRCE PASTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	8434656	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010
DIAMANTINA	IRINEA REGINA DIAS GOMES	10156172	1	PEB	III	A	III	B	30/06/2008
DIAMANTINA	IRINEA REGINA DIAS GOMES	10156172	1	PEB	III	B	III	C	30/06/2010

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação